UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - https://ufpr.br/

Edital nº 01/2026

Processo nº 23075.000670/2026-03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITORA/PROEC/UFPR Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE NORMAS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS E DE PROPOSTAS DE TRADUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, cujo objetivo é estabelecer normas para regulamentar a submissão de originais e de propostas de tradução à Editora UFPR, assim como definir orientações gerais para a avaliação das obras submetidas, durante o ano de 2026.

1. DO OBJETO, PRAZO E QUANTITATIVOS

1.1 Objeto: O presente edital tem por objeto regulamentar o processo de publicação de originais e traduções pela Editora UFPR;

1.1.1 As obras submetidas à Editora UFPR somente poderão ser publicadas caso:

a) Cumpram integralmente todas as exigências e orientações estabelecidas neste edital;

b) Recebam a aprovação final do Conselho Editorial;

c) Observem rigorosamente os prazos estipulados em todas as etapas do processo previstas neste edital;

d) Apresentem completa e tempestivamente todos os documentos e materiais exigidos ao longo do processo de submissão e produção decorrente deste edital.

1.1.2 A ausência do cumprimento de qualquer das condições previstas no item 1.1.1 poderá acarretar a desclassificação ou o cancelamento do processo de publicação da obra;

1.1.3 O processo de publicação dos originais e traduções envolve as seguintes etapas:

a) Submissão das propostas: É o conjunto de etapas e requisitos estabelecidos neste edital para que autores enviem seus originais ou traduções, a fim de serem avaliados para publicação.

b) Avaliação prévia: É a etapa em que os originais são analisados pela Editora UFPR com a finalidade de identificar se cumprem os requisitos exigidos por este Edital.

c) Avaliação duplo-cega por especialistas: É o método de revisão no qual a identidade dos

autores e avaliadores e/ou pareceristas é mantida em sigilo.

d) Decisão do Conselho Editorial: É a deliberação acerca da aprovação ou rejeição das propostas submetidas, feita com base em critérios previamente estabelecidos e nas avaliações realizadas pelos pareceristas e/ou avaliadores. A decisão do Conselho Editorial é soberana e sobre ela não cabe recurso.

e) Etapa de produção da obra: É a etapa destinada somente às obras aprovadas pelo Conselho Editorial. Trata-se do conjunto de processos técnicos e editoriais que transformam o manuscrito aprovado em um produto final pronto para distribuição e comercialização, como um livro impresso ou uma publicação digital. Esta etapa envolve atividades específicas, destinadas a garantir a qualidade técnica, gráfica e editorial da obra e alinhadas aos padrões da Editora, e estão regulamentadas neste edital.

1.2 Quantitativo e vigência do edital: A Editora UFPR receberá propostas de publicação de livros originais ou traduções, nas várias áreas do conhecimento, em quantidade indeterminada, durante todo o ano de 2026, por meio de fluxo contínuo.

1.2.1 Caso a quantidade de submissões aceitas alcance a capacidade produtiva anual da Editora UFPR, esta poderá, mediante anuência do Conselho Editorial, interromper a recepção de propostas pela modalidade de fluxo contínuo, retomando-a no edital do ano seguinte.

1.2.2 Por motivos logísticos, a submissão de propostas de publicação de originais e traduções será interrompida nos meses de novembro, dezembro e janeiro, e retomada a partir de fevereiro de 2027, após a publicação do edital de chamamento público desse ano.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DO TIPO DE OBRA A SER AVALIADA

2.1 A Editora UFPR somente publicará obras de interesse científico, acadêmico e cultural que:

i) Possuam mérito acadêmico e editorial: As obras submetidas a este edital serão avaliadas com base em sua relevância científica, acadêmica e cultural, considerando a contribuição para suas respectivas áreas de conhecimento e a adequação aos padrões editoriais da Editora UFPR.

ii) Representem interesse institucional: A publicação será restrita a obras que se alinhem ao perfil e aos objetivos estratégicos da Editora, priorizando trabalhos de elevado impacto acadêmico e cultural.

iii) Demonstrem viabilidade técnica e econômica: A publicação das obras dependerá de análise de viabilidade técnica, considerando aspectos relacionados ao processo editorial, e de viabilidade econômica, levando em conta os custos de produção, potencial de mercado e orçamento disponível para o ano de 2026.

iv) Atendam às condições do edital: Apenas as obras que cumprirem todos os requisitos formais e prazos estabelecidos serão consideradas para avaliação e possível publicação.

2.2 Somente serão aceitas para publicação obras:

2.2.1 De caráter científico e/ou acadêmico que sejam produzidas a partir de pesquisa ou do conhecimento acumulado do(a) autor(a) ou dos(as) autores(as), cujo objetivo seja compartilhar temas relevantes aos estudos científicos de uma área de conhecimento e que tenham como características: linguagem apropriada, clareza e profundidade.

2.2.2 Edições críticas e/ou traduções de obras literárias cujo interesse acadêmico-cultural seja devidamente justificado e cujo(a) proponente, responsável pela organização e edição da obra, não seja o(a) autor(a) editado(a).

2.2.3 Obras originadas de teses e, eventualmente, de dissertações poderão ser submetidas à avaliação da Editora, desde que tenham sido previamente reformuladas e/ou reestruturadas, de modo

a adaptarem-se às características de livro.

2.2.4 Que estejam em acordo com as políticas editoriais da Editora UFPR.

2.3 Não se enquadram como obras de interesse científico, acadêmico e cultural **para a finalidade deste edital** e, portanto, **não serão aceitas como propostas**:

2.3.1 Textos de caráter pessoal, como memórias ou biografias;

2.3.2 Textos literários, tais como: ficção, poesia, crônicas, teatro ou literatura infantil ou infantojuvenil, exceto nos casos previstos no item 2.2.2;

2.3.3 Anais de eventos científicos e acadêmicos, relatórios de pesquisa e catálogos de exposições;

2.3.4 Obras originais ou traduções produzidas integralmente por meio de inteligência artificial;

2.3.4.1 Proponentes de originais e/ou traduções deverão declarar, para fins legais e éticos, que a obra proposta não foi escrita ou traduzida integralmente por meio de tecnologias de inteligência artificial (ANEXOS I e II).

2.3.4.2 O uso instrumental de recursos de IA unicamente em atividades de apoio deve ser declarado pelos proponentes, assim como a etapa da elaboração da obra em que foram utilizados.

2.3.5 Monografias, dissertações e teses disponibilizadas integralmente em repositórios, bibliotecas ou redes sociais, sem terem sido reformuladas ou reestruturadas para adequação às características próprias de um livro;

2.4 Não serão aceitas propostas que estejam simultaneamente em processo editorial ou de avaliação por outra editora. O(a) proponente deve comprometer-se à tramitação exclusiva da proposta pela Editora UFPR por meio de declaração constante nos formulários de proposta (ANEXOS I e II).

2.5 A avaliação e definição acerca do caráter científico acadêmico e cultural que determina o interesse da Editora UFPR para publicação das obras submetidas é feita exclusivamente pelo Conselho Editorial e sobre a decisão tomada não há qualquer tipo de recurso.

2.6 Casos omissos serão decididos pelo Conselho Editorial.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE ORIGINAIS

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

3.1 Envio, para os *e-mails* publiqueconosco@ufpr.br e secretariaeditoraufpr@ufpr.br dos seguintes itens:

I) Formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO (ANEXO I);

II) Arquivo do original, sem qualquer identificação de autoria e em formato adequado (cf. item 5.1 abaixo);

III) Declaração de Revisão Textual Preliminar, indicando a adequação do texto às normas cultas da língua portuguesa ou estrangeira, quando for o caso, assinada por revisor ou revisora profissional, diferente do(a) proponente, todos em formato PDF (obs.: essa declaração não dispensa o copidesque e revisão final do manuscrito pela equipe da Editora). Para os critérios de revisão textual, conferir o item 2.1 do ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções.

3.2 Avaliação prévia, em até 30 (trinta) dias, pela Editora e por coordenadoras(es) de coleções, quando for o caso, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (cf. item 2, acima), bem como à sua viabilidade técnica, editorial e econômica e à adequação do manuscrito às normas estabelecidas no ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções. O resultado da avaliação prévia será comunicado por via eletrônica pela Coordenação da Editora UFPR, e, em caso de aceite, a proposta

passará à fase de avaliação explicitada no item 3.3. **Uma avaliação prévia favorável não implica aprovação final para publicação**. Caso uma proposta inscrita no âmbito de uma coleção tenha sido aprovada na avaliação prévia, mas recusada pela coordenação dessa coleção, será permitido à(ao) proponente continuar o processo, desde que ainda existam vagas, na categoria "obra autônoma".

3.3 Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 3.2, ela será encaminhada a duas ou mais pessoas pareceristas, especialistas escolhidas pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com as(os) proponente(s), que redigem sua avaliação de forma não remunerada. Os materiais são encaminhados para leitura sem identificação de autoria, de modo a garantir a avaliação em regime duplo-cego.

3.4 Os pareceres deverão apresentar avaliações e eventuais comentários sobre os seguintes tópicos:

I) temática geral e organização da obra;

II) aspectos positivos;

III) fragilidades ou aspectos negativos;

IV) atualidade do conteúdo e das referências;

V) relevância da obra para a área;

VI) interesse editorial e econômico.

A avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: a) "Favorável à publicação", ou b) "Não favorável à publicação".

3.5 O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação do original, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à(ao) proponente, exclusivamente por *e-mail*, um ofício no qual constará a decisão tomada.

3.6 O Resultado Final da avaliação do Conselho Editorial poderá ser um dos seguintes:

I) proposta aprovada para inclusão na programação sequencial da Editora;

II) proposta com aprovação condicionada – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação final; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc*, para verificação das alterações. No caso de impedimentos ligados à indisponibilidade orçamentária, a Coordenação da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente;

III) proposta não aprovada.

3.7 A(O) proponente será informada(o) do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos pareceres relativos à sua proposta.

3.8 A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, a(o) proponente terá até 90 (noventa) dias para entregar o arquivo final (incluindo paratextos) e a documentação adicional solicitada (ANEXO III – Termo de entrega de Arquivo Final). A versão entregue será a definitiva e a(o) proponente não poderá mais modificar o arquivo. Todas as eventuais modificações futuras serão consequências do próprio trabalho editorial. Por motivos logísticos e de grande quantidade de obras simultaneamente em produção, a entrega não será aceita nos meses de novembro, dezembro e janeiro, e, caso coincida com este período, o prazo de 90 (noventa) dias será suspenso e retomado a partir de 1º de fevereiro. A não entrega da documentação completa e/ou o não cumprimento desse prazo implica automaticamente a rejeição da submissão.

A partir dessa entrega, inicia-se o prazo de cerca de 24 (vinte e quatro) meses para os trabalhos de editoração (copidesque, diagramação, revisões de prova) e encaminhamento da obra à gráfica.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DE TRADUÇÕES

A submissão cumprirá as seguintes etapas:

4.1 Envio, para os *e-mails* publiqueconosco@ufpr.br e secretariaeditoraufpr@ufpr.br dos seguintes itens:

I) Formulário PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO DE TRADUÇÕES (ANEXO II);

II) Arquivo da tradução completa, sem qualquer identificação do(a) tradutor(a) e em formato adequado (cf. item 5.1 abaixo);

III) Arquivo(s) do(s) texto(s) fonte(s), na(s) língua(s) estrangeira(s), a partir do(s) qual(is) a(s) tradução(ões) foi(foram) feita(s), será(ão) utilizado(s) apenas para avaliação interna da Editora e das pessoas pareceristas, que se comprometem a não empregar o(s) material(is) para nenhum outro fim, respeitando os direitos autorais a ele(s) vinculados;

IV) Declaração de Revisão Textual Preliminar, indicando a adequação do texto à norma culta da língua portuguesa, assinada por revisor(a) profissional, diferente do(a) proponente, todos em formato PDF (obs.: esta declaração não dispensa o copidesque e revisão final do manuscrito pela equipe da Editora). **Para os critérios de revisão textual, conferir o item 2.1 do ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções.**

4.2 Avaliação prévia, em até 30 (trinta) dias, pela Editora e por coordenadoras(es) de coleções, quando for o caso, da adequação da proposta à política editorial da Editora UFPR (cf. item 2 acima), viabilidade técnica, editorial, econômica e adequação do manuscrito às normas estabelecidas no ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções. O resultado da avaliação prévia será comunicado por via eletrônica pela Coordenação da Editora UFPR, e, em caso de aceite, a proposta passa à fase de avaliação explicitada no item 4.3. Uma avaliação prévia favorável não implica aprovação final para publicação. Caso uma proposta inscrita no âmbito de uma coleção tenha sido aprovada na avaliação prévia, mas recusada pela coordenação dessa coleção, será permitido ao(à) proponente continuar o processo, caso ainda existam vagas, na categoria “obra autônoma”.

4.3 Se a proposta for considerada adequada de acordo com o item 4.2, ela será encaminhada a duas pessoas pareceristas: uma especialista na área principal em que a obra se insere, para avaliar a pertinência da publicação; e uma especialista na língua do texto original, para avaliar a qualidade da tradução. As pessoas especialistas escolhidas pela Editora, sem quaisquer vínculos pessoais ou acadêmicos com a/o(s) proponente(s), redigem sua avaliação de forma não remunerada. As obras são encaminhadas para avaliação sem identificação do(a) responsável pela tradução.

4.4 Os pareceres deverão apresentar avaliações e eventuais comentários sobre os seguintes tópicos:

I) relevância da obra para o mercado editorial acadêmico;

II) qualidade e exatidão da tradução;

III) qualidade do aparato crítico.

A avaliação final será sintetizada em uma das seguintes opções: a) “Favorável à publicação”, ou b) “Não favorável à publicação”.

4.5 O Conselho Editorial, na reunião subsequente ao recebimento de todos os pareceres, julgará o mérito e a viabilidade de publicação da tradução, respaldado pelos pareceres, e a Secretaria do Conselho encaminhará à/ao proponente, exclusivamente por e-mail, um ofício no qual comunicará a decisão tomada.

4.6 O Resultado Final da avaliação do Conselho Editorial poderá ser um dos seguintes:

I) proposta aprovada para inclusão na programação sequencial da Editora;

II) proposta com aprovação condicionada – quando o Conselho exigir ajustes no texto como condição para aprovação final; a critério do Conselho Editorial, o original pode passar por nova avaliação do próprio Conselho ou por uma fração deste, ou mesmo por parecerista *ad hoc*, para verificação das alterações. No caso de impedimentos ligados à indisponibilidade orçamentária, a Coordenação da Editora UFPR entrará em contato com a/o proponente;

III) proposta não aprovada.

4.7 A(O) proponente será informada(o) do resultado da decisão do Conselho Editorial e receberá cópia dos

pareceres relativos à sua proposta.

4.8 A partir da data do ofício da comunicação de aprovação, o/a proponente terá até 90 (noventa) dias para entregar o arquivo final (incluindo paratextos) e a documentação adicional solicitada (ANEXO III – Termo de entrega de Arquivo Final). Essa versão entregue será a definitiva e o/a proponente não poderá mais modificar o arquivo. Todas as eventuais modificações futuras serão consequências do próprio trabalho editorial. Por motivos logísticos e de grande quantidade de obras simultaneamente em produção, a entrega não será aceita nos meses de novembro, dezembro e janeiro, e, caso coincida com esse período, o prazo de 90 (noventa) dias será suspenso e retomado a partir de 1º de fevereiro. A não entrega da documentação completa poderá acarretar a desclassificação ou o cancelamento do processo de publicação da obra.

A partir dessa entrega inicia-se o prazo de cerca de 24 (vinte e quatro) meses para os trabalhos de editoração (copidesque, diagramação, revisões de prova) e encaminhamento da obra à gráfica.

4.9 Em caso de aprovação, a Editora e a(o) proponente verificarão junto à editora detentora dos direitos do original a disponibilidade e os custos de aquisição de direitos de tradução para o português brasileiro (em casos de obras que não estejam em domínio público). Essa avaliação só poderá ser feita caso a obra tenha recebido aprovação final pelo Conselho Editorial, e, havendo disponibilidade de recursos, a Editora UFPR compromete-se com a aquisição dos direitos. Caso os custos sejam considerados inviáveis pela Editora UFPR, a proposta não será publicada, a não ser que a/o proponente apresente outra forma de subsidiar a aquisição dos direitos junto à editora de origem. Além disso, em virtude da escassez de recursos, a Editora UFPR não terá como remunerar o trabalho de tradução em dinheiro, pagando o(a) tradutor(a) com exemplares da publicação, na porcentagem de 10% da tiragem dos livros impressos, como no caso das propostas de originais aprovados.

5. DA FORMATAÇÃO DO TEXTO PARA SUBMISSÃO

5.1 O texto submetido deverá seguir a formatação estipulada no *Manual de Normalização de Documentos Científicos* de acordo com as normas da ABNT (Editora UFPR, 2022, disponível gratuitamente no *link*: https://hdl.handle.net/1884/73330)

5.2 De acordo com a política estabelecida nos itens 3 e 4 do presente edital, o manuscrito deverá também atender aos requisitos do ANEXO VII – Manual de Submissão de Originais e Traduções.

5.3 No caso de coletâneas, as citações e referências de todos os textos devem seguir os mesmos padrões, conforme permitido pelo *Manual de Normalização*.

5.4 Do texto devem ser excluídas todas as indicações de autoria ou alusões que resultem na identificação imediata dos(das) autores(as).

6. DOS COMPROMISSOS DA/DO PROPONENTE

6.1 Se aprovada a publicação pelo Conselho Editorial, a(o) proponente se compromete a publicar seu original pela Editora UFPR através da assinatura do Contrato de Edição, a ser ratificado na etapa final de produção da obra (impressão). No caso de publicação de livro digital, o acordo é firmado na pré-publicação.

6.2 Se aprovada a publicação de tradução, seus direitos deverão ser cedidos definitivamente à Editora.

6.3 A(O) proponente se compromete a respeitar todos os prazos definidos acima (cf. itens 1, 3 e 4).

6.4 Quando o livro estiver em fase de produção, a(o) proponente se compromete a responder prontamente às demandas das equipes de revisão e diagramação, em até 30 (trinta) dias após cada contato da pessoa responsável da Seção de Produção Editorial. Diante do não cumprimento desses prazos, a Editora não mais se compromete com o prazo de publicação.

7. DOS COMPROMISSOS DA EDITORA UFPR

7.1 A Editora se compromete a zelar pela qualidade do conteúdo e da forma das obras publicadas.

7.2 A Editora será responsável pela produção e/ou conversão de livro digital gratuito (quando for o caso), divulgação, distribuição, comercialização e depósito legal das obras.

7.3 A Editora será responsável pelas negociações para aquisição de direitos de tradução de obra estrangeira, na medida dos recursos disponíveis e programados para esse fim.

7.4 A Editora, como filiada à Associação Brasileira de Editoras Universitárias (ABEU), faz constar o selo da Associação em todas as suas publicações.

8. DA PUBLICAÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS

8.1 A obra, depois de passar pelos processos de revisão e em sua versão final, poderá ser publicada em formato impresso ou, eventualmente, digital gratuito nos formatos EPUB e/ou PDF, conforme decisão da Editora UFPR.

8.2 A Editora UFPR tem a prerrogativa de definir a ordem de publicação, a tiragem e o formato das obras aprovadas, respeitando sua política editorial e considerando a disponibilidade de recursos financeiros e operacionais.

8.3 O prazo estimado para envio da obra à gráfica é de até 24 (vinte e quatro) meses a partir da entrega do arquivo final à Editora (conforme itens 3.8, 4.8 e 6.4). Esse prazo poderá ser ajustado em casos de força maior, como contingenciamento de recursos, fechamento de janelas de empenho, ou outras situações excepcionais, devidamente justificadas.

8.4 Os direitos das(os) proponentes serão estabelecidos em contrato, seguindo os padrões utilizados pela Editora, disponíveis nos ANEXOS IV a VI deste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A publicação das obras aprovadas em conformidade com este edital será financiada com recursos da Editora, conforme sua programação orçamentária e financeira, resultante da proposta de orçamento aprovada pelo COPLAD/UFPR, com exceção da taxa do registro do ISBN da publicação da obra por meio da Câmara Brasileira do Livro, cujo boleto será gerado pela Editora UFPR e pago pela(o) proponente.

9.2 A(O) proponente que desejar utilizar recursos próprios e/ou de projetos/agências de fomento para contribuir com a produção pode fazê-lo, apenas após a aprovação da proposta em Conselho Editorial, assumindo a contratação de serviços de impressão. Independentemente dessa utilização, cabe à Seção de Produção da Editora UFPR a inspeção de qualidade do material mediante protocolo informado às partes interessadas e a inclusão no cronograma de encaminhamento à gráfica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Conselho Editorial se reunirá, em 2026, ao menos três vezes, a cada quatro meses, tal como consta em seu Regimento.

10.2 Os materiais submetidos à Editora UFPR não serão devolvidos.

10.3 Situações não contempladas por este Edital podem ser discutidas no âmbito do Conselho Editorial.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO SZEZECH INNOCENCIO**, **COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA EDITORA DA UFPR - PROEC/EDIT**, em 08/01/2026, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN**, **PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 08/01/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **8508074** e o código CRC **F4332CFF**.